DECRETO Nº. 3853, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, e alínea "o", do inciso I, do art. 86, ambos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** o dia 20 de junho de 2025, em todas as Repartições Públicas do Município de Canelinha.

Art. 2º Ficam excluídos do Ponto Facultativo, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha (SC), 16 de junho de 2025.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL:04082677984
Assinado de forma digital por DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL:04082677984
Dados: 2025.06.16 09:01:23 -03'00'

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito do Município